

**Ofício 244/18/PRES**

**Brasília-DF, 10 Agosto de 2018.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos destacar a importância em manter o Art. 22 da Lei nº 02/2018 – CN, que trata das Diretrizes da Lei Orçamentaria de 2019, em especial, para assegurar que o financiamento da Política Nacional de Educação contemple, no mínimo, o montante igual ao orçamento aprovado para a pasta no ano anterior, com a devida correção.

Salientamos que a manutenção do recurso financeiro estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA, no entendimento das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, subscreventes desse ofício, é fundamental e indispensável para evitar a descontinuidade dos programas existentes, em especial, na formação continuada de professores, na pesquisa e na pós-graduação brasileira, dentre as demais ações governamentais que perpassam da educação básica à pós-graduação.

Conforme registrado no ofício nº 245/2018-GAB/PR/CAPES, a perspectiva de redução do orçamento específico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em 2019, num patamar abaixo do que foi estabelecido pela LOA, acarretará grande impacto para a educação superior do país, especialmente, nos Programas de Mestrados e Doutorados, e nos Programas de Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica e de formação de professores no país (PROEB/PIBID/Residência Pedagógica e PARFOR), dentre outros.

Qualquer corte de orçamento nos recursos destinados à educação brasileira, afetará todos os segmentos atuantes complementarmente ao estado brasileiro, especialmente o comunitário, dado sua natureza pública não estatal, e não desejamos esse prejuízo à educação brasileira.

Assim, em nome dos Alunos(as), Professores(as), Técnicos(as) Administrativos(as), dos(as) Reitores(as), e toda comunidade acadêmica e envolvente das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, pedimos que Vossa Excelência mantenha o artigo 22, da Lei nº

02/2018 – CN, que trata das Diretrizes da Lei Orçamentária de 2019, sem risco de veto, em conformidade com o previsto no LOA.

Na qualidade de representantes do segmento Comunitário da Educação Superior, consignamos nosso apoio à Lei votada pelo Congresso Nacional e que será sancionada por Vossa Excelência, contando com vossa insigne aquiescência.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos, respeitosamente.



**João Otávio Bastos Junqueira**

**Presidente Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ABRUC**

**Reitor do UNIFEOB**



**Günther Lothar Pertschy**

**Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE**

**Reitor do UNIFEBE**



**Carmen Lucia de Lima Helfer**

**Presidente do Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG**

**Reitora da UNISC**

**Excelentíssimo Senhor**

**MICHEL TEMER**

**Presidente da República do Brasil**